



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**LEI Nº 1.776, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.504/2013 - PLANO DE CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE GLORINHA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, no cargo de **PROFESSOR**, em mais 02 (duas) vagas, constante no Inciso I do Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal, totalizando o número de 67 (sessenta e sete) cargos.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 22 de setembro de 2015.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento